

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00195807**

**RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.001.005.18-0026922**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MARIMAR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - MARIMAR TURISMO, CNPJ 05.036.754/0001-15**, a comparecer neste órgão no prazo de 10 (DEZ) dias, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural desta Superintendência, situada à Rua 8, nº 242, Ed. Torres, Centro, Goiânia-GO, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON GOIÁS ([www.procon.go.gov.br](http://www.procon.go.gov.br)).

DADO E PASSADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 11 de Junho de 2018.

Eu Vera Lúcia Martins Brito Anastase Mouratides, servidor(a), digitei e subscrevi.



Darlene Costa Azevedo Araújo

**Superintendente**

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural desta Superintendência e digitalizado para disponibilização no nosso endereço eletrônico.

O referido é verdade. Goiânia, 11 de Junho de 2018.



Rosalva Nunes Espinosa  
Gerente de Atendimento ao Consumidor  
Superintendência do Procon Goiás